



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 026/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação, que trazemos à vossa apreciação o Projeto de Lei o qual tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a **abrir crédito especial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para inclusão de dotação orçamentária necessária ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, nas operações de compra de material de consumo do almoxarifado central.

Assim, na certeza de contar mais uma vez com o apoio dessa Colenda Casa para aprovação do presente projeto de lei, colho a oportunidade para elevar votos de elevada estima e consideração.

Alvorada, 23 de março de 2022.


VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Presidência
23/03/22
Recebido 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
2.000,00 (DOIS MIL REAIS).”

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 007 – Departamento de Almoxarifado
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 00137 – Apoio Administrativo

Ação: 2016 - Manutenção do Departamento de Almoxarifado
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00010000) R\$ 2.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2016 - Manutenção do Departamento de Almoxarifado
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1675/00010000) R\$ 2.000,00

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício